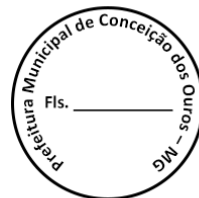




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2025

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG).

Legislação:

Lei Federal nº 14.133/21 (Lei Geral de Licitações)

Decreto Federal nº. 10.024/2019 (Lei Federal Pregão Eletrônico)

Decreto Municipal nº 2215 de 2022 (Lei Pregão Eletrônico Municipal)

Decreto Municipal nº 2264 de 2023 (Regulamentação Lei Federal nº 14.133/21)

Decreto Municipal nº 2.287 de 2024 (Tratamento Favorecido MEI, ME e Regional)

Secretaria Solicitante:

Gabinete do Prefeito;

Secretaria de Administração e Finança;

Secretaria de Educação;

Secretaria Municipal de Esp. Lazer. Cult e Turismo;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria de Obras, Urb, Trans, Ind, Comerc, Agro, e Meio Amb;

Secretaria de Meio Ambiente.

Envio das Propostas:

Do dia 11 de abril de 2025, às 08h30min, até o dia 28 de abril de 2025, às 08h29min.

Abertura de Proposta:

No dia 28 de abril de 2025, às 08h30min.

Modo de Disputa:

Aberto e Fechado.

Ambiente web:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



As propostas e eventuais impugnações serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico no endereço:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Impugnações e Esclarecimentos:

Até às 23:59h do dia 23 de abril de 2025.

Documentações Necessárias:

5. Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação.

Prazo de Entrega dos Produtos:

5. Do Termo de Referência

Vigência da Ata de Registro de Preços:

1.4. Do Termo de Referência

Condições de Pagamento:

10. Do Termo de Referência

Informações:

Poderão ser obtidas no Setor de Licitação, na Sede da Prefeitura, à Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro, Conceição dos Ouros (MG), ou pelos telefones (35) 3653-1220 ramal 3, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou ainda pelo e-mail licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br, até o terceiro dia útil imediatamente anterior àquele marcado para abertura das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG) TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019 (LEI FEDERAL PREGÃO ELETRÔNICO), DECRETO MUNICIPAL Nº 2215 DE 2022 (LEI PREGÃO ELETRÔNICO MUNICIPAL), DECRETO MUNICIPAL Nº 2264 DE 2023 (REGULAMENTAÇÃO LEI FEDERAL Nº 14.133/21), E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 28 de abril de 2025

Horário: 08:30h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, **COM COTAS** de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), inclusive Cooperativas assim qualificadas, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar N.º 123/2006.

1.1.2. Alguns itens acima de abaixo de R\$ 80.000,00 que estão como ampla concorrência foram destinados devido à alta demanda desses produtos, as empresas pequenas podem não ter uma logística adequada a atender o volume consumido mensalmente, podendo ocasionar falta de alimentos para a merenda escolar.

1.2. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



2. DO VALOR ESTIMADO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor global estimado para contratação é de R\$ 1.974.027,71 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, vinte e sete reais e setenta e um centavos).

2.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gabinete

Ficha 007

Secretaria Municipal de Administração

Ficha 032

Secretaria Municipal de Educação

Ficha 069, 064, 082, 092, 128, 074

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Ficha 162

Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 276, 284, 295, 308, 311, 323, 331

Secretaria de Ação Social

Ficha 335, 346, 354

Secretaria de Obras

Ficha 407

Secretaria de Meio Ambiente

Ficha 505

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía da responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.1.2. A simples participação neste Processo Licitatório importa total, irrestrita e irretratável submissão das proponentes às condições estabelecidas neste Edital.

4.1.3. O descumprimento de quaisquer das condições de participação estabelecidas neste Edital será motivo para a desclassificação e/ou inabilitação da proponente.

4.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

4.2.1. Do tratamento diferenciado em geral:

4.2.1.1. Será regido pela Lei Complementar N.º 123/2006 e pelo Decreto Municipal N.º 2.287 de 2024

4.2.1.2. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar N.º 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, abaixo transcrito:

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



4.2.1.3. Terão prioridade de aquisição as cotas reservadas para participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2.1.4. Caso ocorra de a mesma Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.2.1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.2.1.6. O favorecimento estabelecido como critério de desempate observará as normas elencadas no Decreto Municipal N.º 2.287.

4.3. Do tratamento diferenciado das beneficiárias sediadas local ou regionalmente:

4.3.1. Será regido pelo Decreto Municipal N.º 2.287/2024.

4.3.2. Serão consideradas de âmbito local todas as empresas beneficiárias cuja sede esteja dentro dos limites geográficos do Município de Conceição dos Ouros - MG.

4.3.3. Serão consideradas de âmbito regional todas as empresas beneficiárias cuja sede esteja dentro dos limites geográficos das microrregiões Santa Rita do Sapucaí, Pouso Alegre e Itajubá, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.3.4. Os Municípios que integram as microrregiões Santa Rita do Sapucaí, Pouso Alegre e Itajubá podem ser consultados em https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2016/ligminas_10_2_04_listamesomicro.pdf

4.3.5. Será concedida, a fim de atender aos objetivos elencados no Artigo 1º do Decreto Municipal N.º 2.287/2024, prioridade de contratação de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente, nos seguintes termos:

4.3.6. Nas situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, a Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da Licitação, ainda que tenha sido ofertada por Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) cuja sede não esteja dentro dos limites de localidade ou regionalidade estabelecidos neste Edital.

4.3.7. Na hipótese da não contratação de Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada local ou regionalmente com base no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.3.8. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.3.9. Nas Licitações com cota reservada à participação de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), a prioridade será aplicada apenas na cota reservada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



4.3.10. Justifica-se a aplicação da prioridade de contratação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local e regionalmente dado o número crescente de empresas assim enquadradas que se tem estabelecido nesses limites geográficos, sendo elas dos mais diversos setores comerciais; e juntam-se a isso as razões de incentivo a tais empresas, dadas pela Lei Complementar N.º 123/2006, e as razões de fomento da economia local e/ou regional, baseadas na mesma Lei Complementar e regulamentadas pelo Decreto Municipal N.º 2.287/2024, trazendo não somente benefícios de cunho econômico, mas também de cunho o social, posto que oportunizará a geração de empregos, elevará o poder de compras da sociedade retornando para Administração Pública na forma de taxas, impostos, tributos, redução de impactos na Saúde, Educação, Segurança Pública, etc.

4.4. Das ocasiões em que não se concederá tratamento diferenciado:

4.4.1. Quando não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório.

4.4.2. Quando o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do Objeto a ser contratado, devendo essas situações serem comprovadas e justificadas.

4.4.3. Para o disposto no subitem anterior, considera-se não vantajosa a contratação quando essa resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência ou quando a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

4.4.4. Quando o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no Art. 1º do Decreto Municipal N.º 2.287/2024

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.5.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5.7. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações que:

4.6.1. Declara, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



4.6.2. Declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.6.3. Declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

4.6.4. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

4.6.5. Declara que está ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

4.6.6. Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.6.7. Declara não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

4.6.8. Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.7. As declarações exigidas neste Edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

4.7.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

5.2. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.1. O envio de proposta em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro (a), acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processos Administrativos Sancionatório contra a proponente.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 MODO DE DISPUTA:

- 7.8.1 Neste Processo Licitatório será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, onde as proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.8.2. No modo de disputa **ABERTO E FECHADO** a etapa de envio de lances da Sessão Pública terá duração de quinze minutos, ao fim dos quais o sistema eletrônico encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até dez minutos, aleatoriamente determinado**, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 7.8.3. Encerrado o prazo de que se trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um **lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso** até o encerramento deste prazo.
- 7.8.4. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 7.8.5. **Na ausência de lance final e fechado haverá o reinício da etapa fechada para que as demais proponentes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.**
- 7.8.6. **Na hipótese de não haver proponente classificada na etapa de lance fechado** que atenda às exigências para habilitação, **o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.**
- 7.8.7. Caso a proponente não apresentem lances, concorrerão com o valor de suas propostas e, na hipótese de desistência de apresentar outro lance, valerá sempre o último lance ofertado.

7.9. DO EMPATE FICTO:

- 7.9.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.9.2. Ocorrendo a situação de empate ficto, como critério de desempate, será assegurado às Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) o direito de preferência de que trata os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar N° 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:
- 7.9.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.9.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.9.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.6. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05(cinco) minutos, controlado pelo Sistema, decairá do direito previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123/2006.

7.9.7. Na hipótese de Licitação destinada à participação exclusiva de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, declaração de proponente vencedora enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dado o prosseguimento ao Certame, considerando como empate apenas a ocorrência de valores idênticos, e apenas quando esse valor for ofertado por proponente que também se enquadre como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; e nessa situação, será realizado sorteio aleatório.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 2.287/2024

7.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.14.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.15. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- 8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **máximo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:-

9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

- 9.1. Conforme no Termo de Referência do Edital.

10. DESCLASSIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE LANCES

- 10.1. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.1.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.1.2. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 10.1.3. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



10.1.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO.

11.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS. (SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR) CONFORME A LEI 14.133/2021 ART 63 II. PELO PRAZO DE MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA PRÉVIA.

11.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

11.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

11.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inhabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.6. No caso de inhabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s). (Certidões Fiscal, Trabalhista e Sicaf).

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **máximo de 2 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.7. Habilitação Jurídica

a.1.) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

a.2.) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

a.3.) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

a.4.) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

a.5.) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua

a.6.) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- a.7.) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- b) Documento pessoal (CPF e RG ou carteira de habilitação) do responsável pela assinatura do contrato.

11.8. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c). Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

11.8.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.9. Habilitação Econômico-Financeira.

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

11.10. Qualificação Técnica.

- a). Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.
 - a.1) O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser objeto(s) de averiguação/diligência a critério do Pregoeiro para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s) e/ou de aspectos funcionais e de desempenho.
- b.) Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal, em nome da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- 11.10.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.10.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.10.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.10.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.10.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.10.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.10.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **no máximo 2 horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 12.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS.

13.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema, manifestar sua intenção

13.1.1. Haverá intenção de recursos na fase de lance conforme Instrução Normativa Nº 73/2022 (Lei 14.133/2021) com no mínimo 10 min e intenção de recurso na fase de habilitação com no mínimo 20min.

13.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito, ficando(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o Objeto à proponente declarada vencedora.

13.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3. Os interessados que por ventura queiram ter vista do Processo Licitatório após a Sessão Pública poderão comparecer ao Setor de Licitação do Município.

13.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no sistema eletrônico.

13.6. Caberá ao Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Autoridade competente para a decisão final.

13.7. Os recursos serão recebidos EXCLUSIVAMENTE pelo Portal de Compras Públicas.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. Caso não haja interposição de recurso o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o Objeto da Licitação à proponente classificada em primeiro lugar e a Autoridade competente homologará o Certame.

15.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade competente adjudicará o Objeto da Licitação à proponente vencedora e homologará o Certame.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Da Ata de Registro de Preços:

17.1.1. Homologado o presente Certame, o Município de Conceição dos Ouros / MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços** com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais terão validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 84 da Lei 14.133/2021

17.1.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias.

17.1.3. **O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias contados da data da convocação, que ser enviada por quaisquer meios de comunicação.**

17.1.3.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, **desde que haja tempestiva formal solicitação da adjudicatária.**

17.1.3.2. O desatendimento ao prazo estabelecido implicar na decadência do direito a contratação, e ensejará aplicação das sanções previstas neste Edital

17.1.4. Alternativamente à assinatura presencial, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por e-mail para que seja assinada e devolvida dentro do prazo estabelecido no item 17.1.3, **admitida a data de protocolo de envio.**

17.1.4.1. **O envio da Ata de Registro de Preços por e-mail deverá ser solicitado tempestiva e formalmente pela signatária, ato pelo qual toma compromisso de enviar, dentro do mesmo prazo previsto no item 17.1.3, uma cópia assinada e digitalizada da Ata de Registro do Preços e comprovante de postagem ao e-mail licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br.**

17.1.4.1.1. A solicitação e o envio da Ata de Registro de Preços por e-mail não dilatam o prazo estabelecido no item 17.1.3, que sempre se contará a partir da data da convocação.

17.1.5. Quando a proponente vencedora não apresentar situação de habilitação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço ou recusar-se assiná-la, será convocada outra proponente, **observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação**, assinar a Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



17.1.5.1. **A ocorrência do previsto no item anterior ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório com fins de aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital e das demais cominações legais à adjudicatária irregular e/ou desistente.**

17.1.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão a Ata de Registro de Preços, **independente de transcrição.**

17.1.7. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido na Ata Registro de Preços ficará a cargo dos Servidores de Cada Secretaria Conforme Segue: **Gabinete do Prefeito – Ricardo Fabiano de Oliveira; Secretaria de Administração e Fianças – Sidney Assis dos Reis – Camila Daniela Campos; Secretaria Municipal de Esp. Lazer, Cult e Turismo – Aline Cristina da Costa; Secretaria Municipal de Saúde – Alexandre C. O. Viana; Secretaria Municipal de Assistência Social – Karina Medonça Moreira Ribeiro; Secretaria de Obras, Urb, Trans, Ind, Comerc, Agro- José Mendes; Secretaria de Meio Ambiente – Yuri José Carvalho Corrêa.**

17.1.7.1. Todos os demais Órgãos da Administração Pública, dentro de suas competências, prestarão serviço auxiliar de fiscalização, podendo, inclusive, emanar orientações técnicas e demandar a abertura de Processo Administrativo Sancionatório para apuração de fatos e possível aplicação de penalidades cabíveis.

17.1.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do Objeto deste Processo Licitatório.

17.1.9. A Registrada não poderá caucionar ou utilizar Ata de Registro de Preços para qualquer espécie de operação financeira.

17.1.10. Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente; onde as adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.11. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.1.12. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.1.13. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

17.1.14. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.15. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.1.16. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. O pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
 - 23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.12. O Município de Conceição dos Ouros - MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
 - 23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
 - 23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do e-mail licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08:00hr às 17:00hr, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.15.1. **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA

23.15.2. **ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

23.15.3. **ANEXO III** – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Conceição dos Ouros (MG), 07 de abril de 2025.

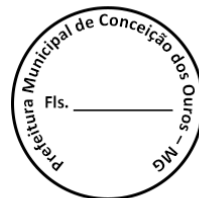
Daniele Pereira da Silva
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG), conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

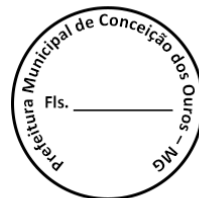
Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	100	KG	00000061214- ABACATE <i>In natura, frescos (colheita recente), tamanho médio à grande, com peso aproximado de 400g, bem formados, de coloração verde. Grau de amadurecimento adequado para o consumo. Não deve apresentar sinais de apodrecimento, fungos, traços de ataque de insetos ou pragas, além de defeitos ou danos físicos oriundos do manuseio e transporte que possam alterar sua aparência e qualidade. Devem ser devidamente acondicionados em caixas plásticas ou embalagens adequadas.</i>			
2	2102	UN	00000061215- ABACAXI PEROLA OU HAWAI <i>De Primeira; Graúdo. Classificação: Grupo I (Polpa Amarela), Subgrupo: Colorido (Até 50% da casca amarelo- alaranjada), Classe: 3 (peso do fruto maior que 1,500Kg até 1,800Kg), Categoria I. Deve ter coloração e formato uniforme. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediano e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes, serem transportadas em caixas de polietileno vazadas.</i>			
3	50	KG	00000061216- ABOBRINHA VERDE <i>DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO MENINA, ITALIANA OU "CAPIRA". DEVEM SER FRESCAS (COLHEITA RECENTE), ESTAR EM BOM ESTADO (SEM MANCHAS, SINAIS DE APODRECIMENTO OU COM ALTERAÇÕES QUE AS TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO); ISENTAS DE CONTUSÕES E LESÕES, DE UMIDADE EXTERIOR ANORMAL, DE CHEIRO E/OU SABOR ANORMAIS, DE INSETOS, BOLORES E/OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS), LIMPAS, FIRMES E PESADAS, COM POLPA ABUNDANTE, DE COR CLARA, COM CASCA VERDE E MACIA. TAMANHO PEQUENO OU MÉDIO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15CM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 5CM.</i>			
4	150	PCT	00000061217- AÇAFRÃO DA TERRA (CURCUMA) EM PÓ <i>EMBALAGEM 30G. PRODUTO NATURAL, COMPOSTO POR PÓ 100% PURO DE CÚRCUMA,</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



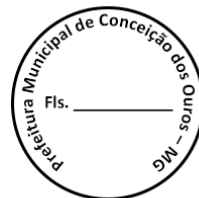
			SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, CORANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS. DE COLORAÇÃO AMARELO-ALARANJADA VIBRANTE, AROMA CARACTERÍSTICO E SABOR MARCANTE. DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGENS LACRADAS, HERMÉTICAS, ATÓXICAS E RESISTENTES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.			
5	109	UN	00000057731- ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO 800GR Mistura de cacau em pó, açúcar, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, antioxidante e ácido ascórbico. Isento de sujidades parasitas e larvas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce, umidade máxima 3%. Validade não inferior a 6 meses.			
6	1485	UN	00000008772- AÇUCAR CRISTAL BRANCO pacote de 5Kg - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega			
7	93	UN	00000008831- ADOÇANTE LIQUIDO, SUCRALOSE, EMBALAGEM 100ML			
8	550	UN	00000059270- AGUA MINERAL COM GÁS 500ML			
9	2782	UN	00000007020- AGUA MINERAL SEM GAS, COPO DE 200ML AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO COM TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 200ML, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
10	2654	UN	00000007021- AGUA MINERAL SEM GAS, GARRAFA DE 500ML NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA COM ROSCA E LACRE, CONTENDO NO MINIMO 500ML, VALIDADE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
11	1000	UN	00000061218- ALFACE Pés com folhas lisas e firmes, viçosas e de cor verde brilhante de tamanho uniforme e típico da variedade. Livre de sujidades e em bom estado (sem manchas, sinais de apodrecimento ou com alterações que as tornem impróprias para o consumo); isentas de contusões e lesões, de umidade exterior anormal, de cheiro e/ou sabor anormais, de insetos, bolores e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados)			
12	310	KG	00000061219- ALHO GRAÚDO Tipo 5/6; de boa qualidade, compacto e firme, apresentando tamanho médio/grande e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitos e materiais estranhos, serem frescos; não estarem golpeadas e danificadas por			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



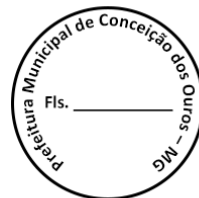
			quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência.			
13	55	UN	00000008775- AMENDOIM CRU tipo 1, pacote de 500 gramas- condicionado em embalagem plástica, pacote com 500 gramas, 1ª qualidade. Beneficiado. Livre e sujudades, parasitas e larvas. Com data de validade recente (Conforme resolução ANVISA) embalagem intacta.			
14	100	PCT	00000061220- AMENDOIM TORRADO SEM SAL pacote de 500 gramas- Produto natural e de alta qualidade, composto por grãos de amendoim selecionados, torrados uniformemente para preservar sabor e textura. Sem adição de sal. Deve ser acondicionado em embalagens seguras, que preservem sua integridade e frescor, com validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega.			
15	75	KG	00000008776- AMIDO DE MILHO KG isento de impureza, embalado em pacote de 1 kg, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros cabíveis aos produtos.			
16	1700	UN	00000008777- ARROZ AGULHINHA TIPO I PACOTE 5 KG, beneficiado, polido, longo, fino. Livre de sujudades, parasitas e larvas. Com data de fabricação recente (conforme resolução ANVISA N°12/78). Embalagem intacta.			
17	500	UN	00000008778- AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 170G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
18	65	UN	00000001962- BACON KG INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE . O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO ISENTA DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE DEVEM APRESENTAR RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
19	62	PCT	00000059440- BALA MOLE SORTIDA MÍNIMO 500G			
20	522	UN	00000001049- BANANA PRATA KG. O PRODUTO DEVE SER DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EM PENCAS, COM POLPA E CASCA FIRMES E INTACTAS SEM MANCHAS MARRONS OU DEFEITOS, NEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS, SER ORIGINÁRIO DE PLANTAS SADIAS, DESTINADA AO CONSUMO 'IN NATURA',			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



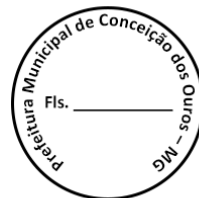
			ESTAR FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, MADURA, ISENTA			
21	80	KG	00000061221- BATATA DOCE FRESCA De tamanho médio ou grande, de boa qualidade, fresca (colheita recente), compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos ou lesões graves que alterem seu aspecto físico (rachaduras, perfurações, cortes). Deve estar em grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionadas em caixas plásticas ou embalagens adequadas.			
22	2000	KG	00000061222- BATATA INGLES VARIEDADE MONALISA, LAVADA; TAMANHO MÉDIO/GRANDE, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES). AS BATATAS DEVEM ESTAR LIMPAS, FIRMES, INTEIRAS, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDAS DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHOS AO PRODUTO. A ENTREGA DEVE SER FEITA EM CAIXAS DE POLIETILENO VAZADAS OU EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE MATERIAL ATÓXICO.			
23	222	PCT	00000061223- BATATA PALHA - 500 GRAMAS Embalagem aluminizada. Ingredientes batata, óleo vegetal e sal, sem adição de aditivos químicos. Deve ser fina, sequinha e crocante. Ausência de sujidades, parasitas e larvas.			
24	500	KG	00000061224- BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA (COLHEITA RECENTE), COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO OU ALTERAÇÕES QUE AS TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS OU EMBALAGENS ADEQUADAS.			
25	320	PCT	00000059441- BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAIZENA MÍN. 350G SABOR, COR E O DOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO NO MÍNIMO 350G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



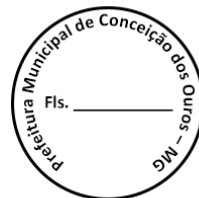
26	325	PCT	00000059443- BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER MÍN. 350G <i>DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, , COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA</i>			
27	405	UN	00000051854- BOMBOM KG, RECHEADO COBERTO C/ DUPLA CAMADA <i>Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante.</i>			
28	200	UN	00000061225- BRÓCOLIS IN NATURA <i>De tamanho médio ou grande, de boa qualidade, com folhas firmes, sem áreas amareladas, sinais de apodrecimento, fungos ou ataque de insetos e pragas. Livre de sujidades, defeitos ou danos físicos oriundos do manuseio e transporte que possam alterar sua aparência e qualidade. Devem ser devidamente acondicionados em caixas de polietileno vazadas ou embalagens plásticas transparentes e atóxicas adequadas.</i>			
29	2000	UN	00000061226- CACAU EM PÓ 100% - 200G <i>PRODUTO NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CORANTES OU CONSERVANTES, COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE DE CACAU. EMBALAGEM DE 200G, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (MÍNIMO DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA), PESO LÍQUIDO E COMPOSIÇÃO.</i>			
30	80	UN	00000055841- CANELA EM PO 50G <i>NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 50G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</i>			
31	90	PCT	00000008818- CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO 1KG <i>Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



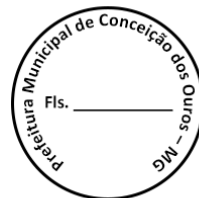
			de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega			
32	1000	KG	00000020673- CARNE BOVINA PATINHO CORTE EM BIFE Congelado, cortado em bife com aproximadamente 100 g, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, contendo no máximo 6% de gordura. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária. A embalagem deve ser plástica, atóxica, resistente, transparente, contendo no máximo 2kg, etiquetada com o tipo de carne, peso, validade e número do registro (SIM, SIF OU SIP). O transporte deverá ser em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas, microscópicas e em temperaturas adequada.			
33	3010	KG	00000061227- CARNE BOVINA PATINHO MOIDO CONGELADA SEM ADITIVOS QUIMICOS, EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, LIVRE DE SEBOS, APONEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PÊLOS. EMBALAGENS ROTULADAS IDENTIFICANDO O TIPO DE CORTE, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF, SIE OU SIM, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
34	510	KG	00000061228- CEBOLA DE TAMANHO MÉDIO, FRESCA (COLHEITA RECENTE), NACIONAL, DO GRUPO1 (REDONDO, OBLONGO OU PERIFORME) E SUBGRUPO: AMARELA; CLASSE:3 (DIÂMETRO MAIOR QUE 6CM); CATEGORIA I. DEVERÁ APRESENTAR-SE COMPACTA E FIRME, COM CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS. SEM SINAIS DE APODRECIMENTO OU FUNGOS, SEM DANOS MECÂNICOS, SEM ESTAR DEFORMADOS, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS. DEVEM SER DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS OU EMBALAGENS ADEQUADAS			
35	1510	KG	00000052101- CENOURA+ PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, NEM OMBRO VERDE. CORPO CILÍNDRICO UNIFORME, SEM DEFORMIDADES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS PARA O TRANSPORTE E ENTREGA SEM DANOS FÍSICOS E SANITÁRIOS.			
36	400	KG	00000056858- CHUCHU Porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes),			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



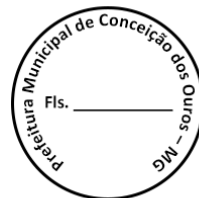
			<i>apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverão estar acondicionados em embalagens adequadas para o transporte</i>			
37	30	PCT	00000008836- COCO RALADO <i>Embalagem de 500g. Coco ralado desidratado, fino, sem adição de açúcar, embalagem primária em papel aluminizado, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do Produto</i>			
38	2530	KG	00000061229- COXÃO MOLE BOVINO EM CUBOS <i>CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO, TIPO COXÃO MOLE, COM NO MÁXIMO 8% DE GORDURA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMO ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, SABOR E ODOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVE ESTAR LIMPO E LIVRE DE SEBOS, APONEVROSES, E CARTILAGENS. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 1KG, ETIQUETADA COM O TIPO DE CARNE, PESO, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO (SIM, SIF OU SIP</i>			
39	130	UN	00000008848- CREME DE LEITE <i>Embalagem de 200g. Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.</i>			
40	412	PCT	00000059271- ERVILHA IN NATURA CONGELADA <i>pacotes de 300g. Ervilha congelada a partir de grãos íntegros, frescos, limpos e de boa qualidade, que foram selecionados, lavados, branqueados, resfriados, rapidamente congelados e armazenados à temperatura de congelamento. Grãos livres de impurezas (corpo estranho e/ou pragas). Admitem-se pedaços de vegetais oriundos da planta de ervilha de 0,5 a 1 %. Odor característico de ervilha fresca, cor verde-claro, uniformemente distribuído, característico de ervilha fresca, consistência não fibrosa. Embalagem primária: Sacos de Polietileno, embalagem secundária: caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 18 meses a partir da data de fabricação e de 12 meses a partir da data de entrega. -100 % ervilha -Sem aditivos e conservantes. As condições do produto, temperatura de entrega e o rótulo da embalagem deverão apresentar as</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



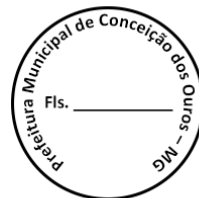
			especificações conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA).			
41	2022	UN	00000061230- EXTRATO DE TOMATE MÍN. 300GR Extrato de tomate. Embalagens tetra pak, pouch, ou plástica (PET ou PVC). O produto deve apresentar quantidade máxima de 130mg de sódio por porção de 30g. A lista de ingredientes deve conter apenas tomate, havendo tolerância para adição de açúcar e sal. Não deve conter corantes artificiais ou outros tipos de aditivos. Prazo de validade de 10 meses após a data de entrega.			
42	70	PCT	00000061231- FARINHA DE ARROZ - 1 KG PRODUTO ELABORADO EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE GRÃOS DE ARROZ SELECIONADOS, SEM ADIÇÃO DE QUAISQUER OUTROS INGREDIENTES OU ADITIVOS. APARÊNCIA DEVE SER DE UM PÓ FINO, HOMOGÊNEO E SEM GRUMOS, DE COR BRANCA A LEVEMENTE AMARELADA, SEM ODORES ESTRANHOS E DE SABOR NEUTRO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE GLÚTEN, COM CERTIFICAÇÃO QUE COMPROVE SUA ADEQUAÇÃO PARA CONSUMO POR CELÍACOS. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COM CAPACIDADE DE 1KG, DE MATERIAL ATÓXICO E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO CONTEÚDO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
43	10	PCT	00000061232- FARINHA DE MANDIOCA TORRADA EMBALAGEM COM 1 KG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS OU CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.			
44	250	PCT	00000061233- FARINHA DE MILHO - 1 KG FARINHA DE MILHO BIJÚ MÉDIA, TIPO 1, CROCANTE E COM ASPECTO AMARELO VIBRANTE. SEM ADITIVOS QUÍMICOS. LIVRE DE IMPUREZAS E CONTAMINANTES. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. EMBALAGEM DE PAPEL OU DE PLÁSTICO ATÓXICO DE 1 KG QUE GARANTA AS CARACTERÍSTICAS E INTEGRIDADE DO PRODUTO.			
45	440	PCT	00000061235- FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG FARINHA DE TRIGO INTEGRAL DE ALTA QUALIDADE, PRODUZIDA A PARTIR DA MOAGEM DO GRÃO DE TRIGO COMPLETO, PRESERVANDO FIBRAS, NUTRIENTES, SABOR E COLORAÇÃO NATURAL AMARRONZADA. INGREDIENTES: 100% FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, CORANTES OU ADITIVOS QUÍMICOS. PRODUTO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONFORME			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



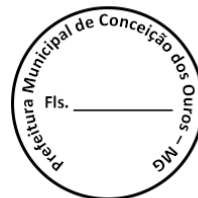
			LEGISLAÇÃO VIGENTE. A FARINHA DEVE ESTAR LIVRE DE QUALQUER TIPO DE CONTAMINANTE, COMO GRUMOS, INSETOS OU OUTROS SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE OU SEMITRANSARENTE, RESISTENTE, LACRADA E ATÓXICA, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA ENTREGA.			
46	830	PCT	00000061234- FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE OU SEMITRANSARENTE, RESISTENTE, LACRADA E ATÓXICA, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA			
47	440	PCT	00000061236- FEIJÃO BRANCO 500G TIPO 1, SEM MISTURA DE OUTROS GRÃOS. COR BRANCA UNIFORME, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, INTEIROS, SEM DEFEITOS VISÍVEIS COMO RACHADURAS, MANCHAS, ESCURECIMENTO OU IMPUREZAS. LIVRE DE SUJEIRAS, PEDRAS, PALHAS, FOLHAS, SEMENTES DE OUTRAS PLANTAS E OUTROS CONTAMINANTES. O FEIJÃO DEVE SER DE BOA QUALIDADE, SEM DANOS CAUSADOS POR PRAGAS OU FUNGOS. EMBALAGENS DE 500G SEGURA E APROPRIADA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADO E VISÍVEL.			
48	4000	KG	00000057773- FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, PACOTES DE 01 KG. DEVERÁ TER CONTROLE DE AGROTÓXICO, SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO À PORTARIA 161 DE 24/07/87 - M.A. - PROCEDÊNCIA NACIONAL E SAFRA CORRENTE - ISENTA DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.			
49	440	PCT	00000008855- FEIJÃO PRETO Embalagem de 1 Kg. Safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies.			
50	210	PT	00000008856- FERMENTO EM PO QUÍMICO Embalagem pote plástico de 250 g - características sensoriais: aspecto - próprio; cor - própria; cheiro - próprio; sabor - próprio. o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
51	4062	KG	00000061237- FILE DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM PELE E SEM GORDURA, CONGELADO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, COM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



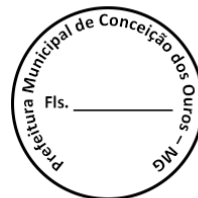
			MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF), VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO.			
52	3000	KG	00000061238- FILÉ DE TILÁPIA TAMANHO UNIFORME, COM PESO MÉDIO ENTRE 100G E 200G. O CORTE DEVE SER LIMPO, COM REMOÇÃO TOTAL DA PELE, ESPINHOS, ESCAMAS, GORDURA EXCESSIVA E OUTRAS PARTES INDESEJÁVEIS. COLORAÇÃO BRANCA OU LEVEMENTE ROSADA, TEXTURA FIRME, ÚMIDA E SEM SINAIS DE RESSECAMENTO, MANCHAS OU OXIDAÇÃO, SEM CHEIRO FORTE OU DESAGRADÁVEL. DEVE SER EMBALADO EM PACOTES DE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTES E HERMETICAMENTE FECHADOS. CADA EMBALAGEM DEVE CONTER NO MÁXIMO 1KG COM IDENTIFICAÇÃO CLARA E VISÍVEL. RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA E MAPA.			
53	200	PCT	00000008859- FUBÁ DE MILHO Embalagem de 1 Kg, tipo 1, amarelo, primeira linha, o produto deveser estar em conformidade com as leis específicas vigentes validade mínima de 6 meses após a entrega.			
54	440	PCT	00000061239- GRÃO DE BICO 500G Tipo 1, de boa qualidade, sem mistura de outros grãos, cor amarelada ou creme, com coloração uniforme, sem manchas ou escurecimento. Grãos inteiros e de tamanho médio a grande, com boa uniformidade, limpos, sem defeitos visíveis. Livre de contaminantes (como fungos, pragas ou sementes de outras plantas). Embalagem de 500g apropriada e segura para o transporte e armazenamento, com prazo de validade claramente indicado.			
55	200	KG	00000059275- INHAME INHAME De primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.			
56	500	KG	00000061240- LARANJA LIMA Laranja Lima, frutas frescas, maduras, de boa qualidade, uniformes no tamanho, com peso unitário entre 120g e 150g, com casca íntegra, limpa, livre de fungos, amassados, rachaduras ou outros danos. Entregue em caixas ou sacos de transporte limpos e ventilados.			
57	140	KG	00000061241- LARANJA PÊRA - KG In natura, frescas (colheita recente), tamanho médio à grande, bem formadas, de coloração alaranjada, podendo apresentar partes verdes. Grau de amadurecimento adequado para o consumo. Não deve			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



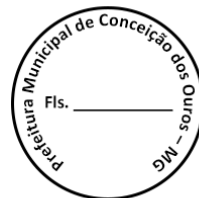
			<i>apresentar sinais de apodrecimento, fungos, traços de ataque de insetos ou pragas, além de defeitos ou danos físicos oriundos do manuseio e transporte que possam alterar sua aparência e qualidade. Devem ser devidamente acondicionados em caixas plásticas ou sacos de transporte limpos e ventilados.</i>			
58	405	SC	00000061242- LARANJA-PERA - SACO 20 KG IN NATURA, FRESCAS (COLHEITA RECENTE), TAMANHO MÉDIO À GRANDE, BEM FORMADAS, DE COLORAÇÃO ALARANJADA, PODENDO APRESENTAR PARTES VERDES. GRAU DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA O CONSUMO. NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE APODRECIMENTO, FUNGOS, TRAÇOS DE ATAQUE DE INSETOS OU PRAGAS, ALÉM DE DEFEITOS OU DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DEVEM SER DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS OU SACOS DE TRANSPORTE LIMPOS E VENTILADOS.			
59	155	UN	00000008864- LEITE CONDENSADO Lata ou TP contendo 395 g. Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, leite integral e lactose. As embalagens deverão estar íntegras, sem amassados ou ferrugem			
60	65	PCT	00000061243- LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400G Leite de vaca integral pasteurizado e desidratado. A lista de ingredientes deve conter apenas leite integral, isento de açúcares e aditivos químicos. Embalagens em latas, sacos ou pouchs plásticos aluminizados, hermeticamente fechados, resistentes à umidade, contendo informações como lote, data de fabricação, validade (mínimo de 8 meses a partir da entrega), peso líquido e tabela nutricional.			
61	20	PCT	00000061244- LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - 400G LEITE DE VACA INTEGRAL PASTEURIZADO E DESIDRATADO. A LISTA DE INGREDIENTES DEVE CONTER APENAS LEITE INTEGRAL E ENZIMA LACTASE, ISENTO DE AÇÚCARES E ADITIVOS QUÍMICOS. EMBALAGENS EM LATAS, SACOS OU POUCHS PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, HERMETICAMENTE FECHADOS, RESISTENTES À UMIDADE, CONTENDO INFORMAÇÕES COMO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (MÍNIMO DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA), PESO LÍQUIDO E TABELA NUTRICIONAL.			
62	4658	UN	00000006510- LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, COMPOSIÇÃO: LEITE FLUÍDO INTEGRAL E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO; EMBALAGEM: TETRA PARK COM CAPACIDADE PARA 1LITRO; VALIDADE: 04 MESES; DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE E O LOTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



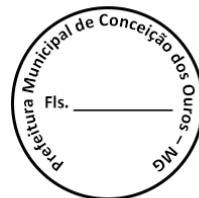
63	17000	LTR	00000061245- LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL <i>Leite pasteurizado integral, fresco, sem adição de conservantes ou estabilizantes. Deve apresentar coloração branca, uniforme, sem grumos ou separação de fases. Possuir sabor e odor característicos, sem presença de aromas estranhos ou sinais de fermentação. A embalagem deve ser íntegra, feita de material atóxico, segura e devidamente rotulada, contendo informações como data de fabricação, prazo de validade e identificação do lote.</i>			
64	2300	UN	0000006896- LEITE SEM LACTOSE <i>LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE, LEITE UHT LIVRE DE LACTOSE. EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS.</i>			
65	440	PCT	00000061246- LENTILHA 500G <i>Lentilha canadense, sem mistura de outros grãos ou impurezas, cor homogênea, com predominância do tom característico da variedade (verde ou marrom). Grãos inteiros e de tamanho médio a grande, com boa uniformidade, limpos, sem defeitos visíveis como manchas ou escurecimento. Livre de contaminantes (como fungos, pragas ou sementes de outras plantas). O produto deve ser entregue em embalagens de 500g apropriada e segura para o transporte e armazenamento, com prazo de validade claramente indicado.</i>			
66	50	KG	00000059276- LIMÃO TAHITI IN NATURA <i>apresentando grau de evolução completo tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.</i>			
67	50	KG	00000008866- LINGUIÇA TIPO TOSCANA <i>LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA - COM REGISTRO NO SIF OU SISP. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%.</i>			
68	3000	KG	00000008868- LOMBO SUINO EM CUBOS <i>CARNE SUÍNA COPA LOMBO CONGELADA- CUBOS PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE SUÍNA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES; OS CUBOS DEVERÃO TER APROXIMADAMENTE 3X3X3 CM. A CARNE SUÍNA DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE,</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



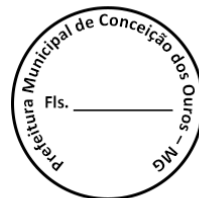
			TRANSPARENTE EM PACOTES DE 01 E 02 KG. REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE: NOME ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF/SISP; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO			
69	300	PCT	00000008869- LOURO EM FOLHAS SECAS Embalagem contendo no mínimo 12g, com identificação do produto e prazo de validade.			
70	8442	KG	00000061247- MAÇÃ KG Maçãs de alta qualidade, com formato regular e aparência atraente. O produto deve apresentar casca firme e sem manchas ou defeitos visíveis, com coloração conforme a variedade proposta. O sabor deve ser doce ou levemente ácido, dependendo da variedade, e a textura interna deve ser crocante, sem áreas moles ou desidratadas. O produto deve estar livre de qualquer tipo de contaminação ou impureza, com grau de maturação adequado à conservação e consumo imediato. A fruta deve estar em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos, sem sinais de restrições ou danos durante o transporte. A embalagem deve garantir a integridade do produto, mantendo o frescor e a adequação ao consumo			
71	560	PCT	00000061249- MACARRÃO CONCHINHA COM OVOS - 500G MACARRÃO TIPO CONCHINHA, PRODUZIDO A PARTIR DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E OVOS, ISENTO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, CORANTES E ADITIVOS QUÍMICOS. ISENTO DE FRAGMENTOS ESTRANHOS OU CONTAMINANTES VISÍVEIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS LACRADAS, COM PESO LÍQUIDO DE 500G, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA), PESO LÍQUIDO E COMPOSIÇÃO.			
72	1120	PCT	00000008879- MACARRAO ESPAGUETE NUMERO 8 COM OVOS Embalagem de 500g. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural (urucum e/ou cúrcuma), isento de amido de milho e farinha de trigo, comprovado em laudo. Valores mínimos por 100grs de produto: prot.: 11g; lipídios: 01g; ch: 71g. Embalagem primária: pacotes de polipropileno ou polietileno contendo 500grs ou 01 (um) quilo. Embalagem secundária: sacos plásticos ou caixas de papelão resistentes, lacrados. Validade mínima de 24 meses.			
73	560	PCT	00000061250- MACARRÃO GRAVATINHA (FARFALLE) COM OVOS - 500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



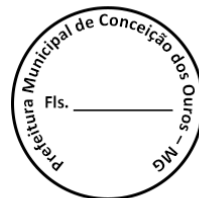
			G MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO GRAVATINHA (FARFALLE), PRODUZIDO A PARTIR DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E OVOS, ISENTO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, CORANTES E ADITIVOS QUÍMICOS. ISENTO DE FRAGMENTOS ESTRANHOS OU CONTAMINANTES VISÍVEIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS LACRADAS, COM PESO LÍQUIDO DE 500G, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA), PESO LÍQUIDO E COMPOSIÇÃO.			
74	1120	PCT	00000008892- MACARRAO PARAFUSO COM OVOS Embalagem de 500g. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural (urucum e/ou cúrcuma, deverá estar mencionado no rótulo), isento de amido de milho e farinha de trigo, comprovado em laudo. Valores mínimos por 100grs de produto: prot.: 11g; lipídios: 01g; ch: 74g; vct: 350kcal embalagem primária: filme laminado de polipropileno atóxico, pacotes contendo 500grs. Embalagem secundária: fardo plástico em polietileno. Validade mínima de 24 meses			
75	1120	PCT	00000061248- MACARRÃO PENNE COM OVOS - 500G Macarrão de sêmola tipo penne, produzido a partir de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico e ovos, isento de conservantes ou corantes artificiais e aditivos químicos. Isento de fragmentos estranhos ou contaminantes visíveis. O produto deve estar em embalagens plásticas lacradas, com peso líquido de 500g, contendo informações sobre o lote, data de fabricação, validade (mínimo de 6 meses a partir da entrega), peso líquido e composição.			
76	79	UN	00000008888- MAIONESE Embalagem de 500g: tipo tradicional - composto a base de ovospasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.			
77	3010	KG	00000061251- MAMAO FORMOSA Alimento in natura, de primeira qualidade, deve possuir tamanho médio, pesando aproximadamente de 1kg cada unidade, coloração da casca com fruto 3/4 maduro (50 a 75% da superfície da casca amarelada), fresco, com aroma, cor e sabor próprios da variedade. A casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



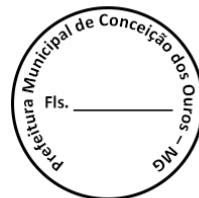
			condições adequadas. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência;			
78	100	KG	00000061252- MANDIOCA IN NATURA, SEM CASCA E CONGELADA MANDIOCA IN NATURA, SEM CASCA, CONGELADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS ESCURAS, ODORES OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVE SER EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS, TRANSPARENTES E RESISTENTES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O CONGELAMENTO DEVE SER UNIFORME, SEM FORMAÇÃO EXCESSIVA DE CRISTAIS DE GELO, PRESERVANDO A TEXTURA E O SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO.			
79	2500	KG	00000061253- MANDIOQUINHA-SALSA MANDIOQUINHA SALSA IN NATURA, PRODUTO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO AMARELO-CLARA UNIFORME, SEM MANCHAS ESCURAS, RACHAMENTOS, BROTAMENTOS, ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVE ESTAR COM TEXTURA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVE SER ENTREGUE A GRANEL OU EM EMBALAGENS APROPRIADAS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.			
80	3560	KG	00000008882- MANGA Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.			
81	524	UN	00000061254- MANTEIGA COM SAL 500G Produto refrigerado obtido exclusivamente a partir de creme de leite pasteurizado, com teor mínimo de gordura de 80%. Deve ser isenta de conservantes artificiais, corantes ou aditivos. Sabor e odor característicos, sem ranço ou alterações. Embalada em recipientes plásticos, lacrados, com peso líquido de 500g. A embalagem deve conter informações sobre lote, data de fabricação, validade (mínimo de 3 meses após a entrega), composição e tabela nutricional.			
82	2770	PT	00000008883- MARGARINA CREMOSA COM SAL EMBALAGEM DE 500G: COMO TEOR DE LIPÍDIOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



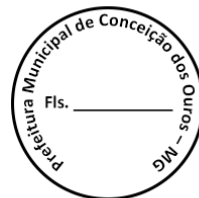
			ACIMA 60%, OBTIDA DA EMULSÃO DE GORDURAS E ÓLEOS ALIMENTARES VEGETAIS, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.			
83	600	UN	00000061255- MASSA DE LASANHA - 500G Massa alimentícia pré-cozida à base de sêmola de trigo e ovos, sem adição de corantes artificiais ou conservantes. Deve estar isenta de fragmentos estranhos ou contaminantes visíveis. Embalagem plástica atóxica lacrada, contendo informações sobre o lote, data de fabricação, validade (mínimo de 6 meses a partir da entrega), peso líquido e composição.			
84	6840	KG	00000061256- MELANCIA In natura, frescas (colheita recente), tamanho médio à grande, bem formadas, casca com coloração esverdeada. Grau de amadurecimento adequado para o consumo. Não deve apresentar sinais de apodrecimento, fungos, traços de ataque de insetos ou pragas, além de defeitos ou danos físicos oriundos do manuseio e transporte que possam alterar sua aparência e qualidade. Devem ser devidamente acondicionados em caixas plásticas ou embalagens adequadas.			
85	3070	KG	00000006540- MELAO DE 1ª QUALIDADE, AMARELO, CASCA SÃ, FIRME, SEM RECHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONTENDO ETIQUETA DE PESAGEM.			
86	20	PCT	00000010325- MILHO PARA CANJICA DOCE Embalagem com 500g, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.			
87	382	PCT	00000010390- MILHO PARA PIPOCA Embalagem com 500g: preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g			
88	1212	PCT	00000059272- MILHO VERDE CONGELADO 300G Característica do Produto: Milho congelado in natura com pacotes de 300g. 100 % milho verde, sem aditivos e conservantes. Milho Verde congelado selecionado, lavado, branqueado, congelado, embalado e armazenado nos padrões técnicos, grãos uniformes, embalados em sacos plásticos de polietilenos resistentes de 300 gramas. Não deverá Prazo de validade do produto 12 meses, e do mínimo de 10 meses a partir da entrega, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. As embalagens e temperaturas devem estar corretas e adequadas, respeitando a características do produto.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



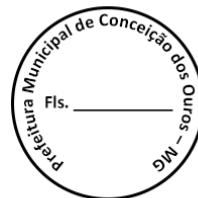
			<i>De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.</i>			
89	150	KG	00000056857- MOGANGO <i>PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PODRES. NÃO DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RESÍDUOS DE TERRA. COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.</i>			
90	525	KG	00000059278- MORANGO <i>Fresco, de primeira qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos e aderentes à sua superfície. Embalagem primária: em bandejas plásticas com peso médio de 400 gr.</i>			
91	300	KG	00000061257- MORANGO CONGELADO - 1KG <i>Morangos inteiros, selecionados, frescos e de boa qualidade. As frutas devem ser previamente lavadas e higienizadas conforme as normas da ANVISA. O produto deve ser isento de adição de açúcares, conservantes, ou outros aditivos químicos. Embalagens plásticas atóxicas e lacradas, com peso líquido de 1kg. Produto conforme as normas MAPA e certificação BPF.</i>			
92	130	KG	00000010530- MORTADELA TIPO BOLOGNA <i>FATIAS DE 15G: INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA E SUÍNA, EMULSIFICADOS, ACRESCIDOS OU NÃO DE TOUCINHO, ADICIONADO DE INGREDIENTES, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL E SUBMETIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO. UMIDADE: MÁXIMO DE 65%- PROTEÍNA: MÍNIMO DE 12%, GORDURA: MÁXIMO DE 20%, CARBOIDRATOS: MÁXIMO DE 10%. EMBALAGEM: RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.</i>			
93	2540	FRSC	00000010531- OLEO DE SOJA REFINADO <i>Embalagem de 900mL: Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25°C, cor e odor característicos. Garrafas Pet de 900ml. Validade de 6 meses na data da entrega.</i>			
94	112	PCT	00000010533- OREGANO <i>Embalagem de 100g: oregano desidratado, constituído de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas, de cor verde pardacenta. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, peso líquido de 100g. Validade mínima de 12 (doze) meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80%</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



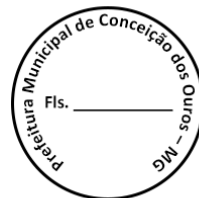
			do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.			
95	3522	DZ	00000010534- OVO BRANCO DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E SENSORIAIS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES, SENDO ESTAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS.			
96	1000	UN	00000057835- PANETONE 400G COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS COMPOSTO DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS-PASSAS, FERMENTO NATURAL, AÇÚCAR CRISTAL, GEMA, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, FIBRA ALIMENTAR, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMA ARTIFICIAL DE FRUTAS, CONSERVANTES ÁCIDO SÓRBICO E PROPIONATO DE CÁLCIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, LIVRE DE GORDURAS TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA. DEVE OBEDECER AO REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS.			
97	1000	UN	00000059279- PANETONE DE CHOCOLATE 400G PANETONE DE CHOCOLATE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GOTAS DE CHOCOLATE, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO E/OU OVO INTEGRAL, GLUCOSE, SAL, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS, AROMATIZANTES E CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO. CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM CAIXA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA, FABRICANTE, VALIDADE E PESO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA. DEVE OBEDECER AO REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 80G): VALOR ENERGÉTICO 326 KCAL (MÍNIMO) CARBOIDRATOS 40 G (MÍNIMO) PROTEÍNAS 5,4 G (MÍNIMO) GORDURAS TOTAIS 16 G (MÍNIMO) GORDURAS SATURADAS 8,8 G (MÍNIMO)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



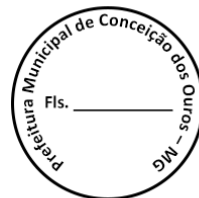
98	72	UN	00000001541- PÃO DE FORMA, PACOTE 500G MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECCÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE UTILIZADA: PACOTE DE 500 G.			
99	300	KG	00000061260- PÃO DE QUEIJO CONGELADO TIPO LANCHE - KG Pão de queijo congelado, tipo lanche, peso aproximado de 60g por unidade, isento de glúten, produzido com polvilho doce e/ou azedo, queijo minas padrão ou meia cura, ovos, leite integral ou em pó e manteiga e/ou margarina. Pode conter espessantes naturais, como fécula de mandioca ou goma xantana, para melhor textura. Produto sem adição de corantes artificiais, pré-modelado e congelado, pronto para assamento, devendo apresentar textura macia por dentro e crocante por fora após o preparo. Embalagem adequada para transporte e armazenamento, garantindo a integridade e a qualidade do produto.			
100	74	KG	00000006897- PÃO DE QUEIJO CONGELADO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE PARASITAS, MOFOS OU QUALQUER OUTRA SUJIDADE QUE COMPROMETA A QUALIDADE NUTRICIONAL DO PRODUTO. COM ALVARÁ SANITÁRIO. DE ACORDO COM AS DICAS DE PREPARO O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR, SABOR, CHEIRO CARACTERÍSTICOS E AGRADÁVEIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CADA UNIDADE DE PÃO DE QUEIJO DEVE TER PESO DE 25 A 30G, TODOS UNIFORMES O ARREDONDADOS. O RÓTULO DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DE PREPARO. O ARMAZENAMENTO DEVE SER FEITO EM CAMARA OU FREEZER COM TEMPERATURAS 15°C ATÉ O DIA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM TEMPERATURA ADEQUADA, CONGELADO, INTACTO. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.			
101	300	SH	00000061261- PÁPRICA DEFUMADA - 20G PÁPRICA DEFUMADA EM PÓ, OBTIDA A PARTIR DA DESIDRATAÇÃO, MOAGEM E DEFUMAÇÃO DE PIMENTÕES VERMELHOS SELECIONADOS. PRODUTO 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



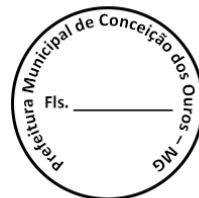
			CONSERVANTES, CORANTES ARTIFICIAIS OU OUTROS ADITIVOS QUÍMICOS. DEVE SE APRESENTAR EM PÓ FINO E HOMOGÊNEO, LIVRE DE GRUMOS OU UMIDADE EXCESSIVA. EMBALAGEM: POTE OU SACHÊ HERMETICAMENTE FECHADO, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
102	70	UN	00000061258- PASTA DE AMENDOIM INTEGRAL - 500G <i>Produto elaborado 100% com amendoins torrados e moídos, sem adição de açúcar, sal, conservantes, óleos ou outros ingredientes. Deve apresentar textura cremosa ou crocante, livre de cascas e contaminantes. Potes de 500g, de plástico ou vidro, lacrados, contendo informações sobre o lote, data de fabricação, validade (mínimo de 8 meses a partir da entrega), peso líquido e composição.</i>			
103	550	KG	00000052118- PEPINO* <i>IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS AO TRANSPORTE E SEGURANÇA SANITÁRIA.</i>			
104	4100	UN	00000002402- PICOLÉ DE FRUTAS <i>SABORES VARIADOS. UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 58 A 60G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE.</i>			
105	100	UN	00000006898- PIMENTA DO REINO EM PÓ <i>MOÍDA, PURA, EM PÓ FINO, OBTIDA DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIES GENUÍNAS, SÃO LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO CINZA ESCURO, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. PACOTE CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.</i>			
106	50	KG	00000012267- PIMENTAO VERDE <i>De primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente.</i>			
107	4194	PCT	00000057743- PO DE CAFE EXTRAFORTE <i>Tipo 1, embalagem de 500g: café torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente e a vácuo, atóxica, tipo almofada, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



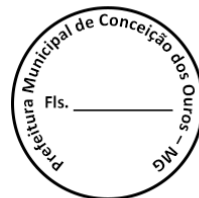
			ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega			
108	12	PCT	00000018459- PO PARA GELATINA Embalagem de 1 Kg - sabores morango ou framboesa, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepúsculo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.			
109	51	KG	00000006899- PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIA DE 15G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS.			
110	500	PCT	00000061259- PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA - 400G PRODUTO COMPOSTO POR 100% DE PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, CORANTES, AROMATIZANTES OU QUAISQUER OUTROS ADITIVOS. DEVE SER APRESENTADO EM FORMATO DE GRANULADOS OU FLOCOS E POSSUIR COR MARROM CLARO UNIFORME. O ODOR E SABOR DEVEM SER CARACTERÍSTICOS DA SOJA, SEM AROMAS ESTRANHOS, QUÍMICOS OU RANÇOSOS. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO DE FORMA A PRESERVAR A INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM LACRE INVOLÁVEL. EMBALAGEM DE 400G, RESISTENTE, ATÓXICA, RECICLÁVEL E CONTENDO INFORMAÇÕES CLARAS COMO NOME, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, BEM COMO INSTRUÇÕES DE PREPARO E CONSERVAÇÃO.			
111	196	KG	00000006900- QUEIJO MUSSARELA FATIA DE 15G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS.			
112	2184	UN	00000057744- REFRIGERANTE 3 LITROS REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 3000 ML. OS SABORES DEVEM SER VARIADOS,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



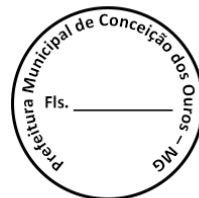
			CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA - (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); LARANJA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); UVA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); GUARANÁ - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO) E LIMÃO (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO).			
113	600	UN	00000007024- REFRIGERANTE LATA 350 ML OS SABORES DEVEM SER VARIADOS, CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA - (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); LARANJA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); UVA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); GUARANÁ - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO) E LIMÃO (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO).			
114	100	KG	00000055960- REPOLHO vegetal in natura, repolho branco, aplicação: alimentar. Apresentação: firme e de folhas bem unidas e íntegras, não espigada. Sem rachaduras, manchas, podridão ou deformações. Cor: verde claro-esbranquiçado. Bem desenvolvido, tamanho unitário, peso e grau de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



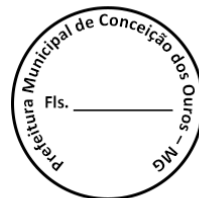
			<i>maturidade adequados. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, conforme Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ser apresentado com pouco tempo de estocagem. Entregues em embalagens ou a granel, desde que convenientemente protegidas. São admitidos pequenos rasgos nas folhas exteriores, pequenas contusões e leves cortes na parte superior.</i>			
115	4036	UN	00000061262- REQUEIJAO CREMOSO - 400G <i>Requeijão cremoso, produto lácteo pasteurizado. Deve conter leite, fermento lácteo, creme de leite e sal, sem adição de amidos ou outros espessantes. Deve apresentar textura homogênea e cremosa, sabor suave, ser isento de grumos, separação de fase ou qualquer alteração de odor e sabor. Embalagem: pote hermeticamente fechado, adequado para transporte e armazenamento seguro, com informações obrigatórias como lote, data de fabricação, validade e identificação do fabricante. Validade mínima: 60 dias a partir da data de entrega. O produto deve estar devidamente registrado nos órgãos competentes (MAPA/ANVISA)</i>			
116	100	UN	00000061263- RICOTA FRESCA - 500G <i>QUEIJO TIPO RICOTA, FRESCO, OBTIDO A PARTIR DO SORO DE LEITE BOVINO, PODENDO CONTER PEQUENA ADIÇÃO DE LEITE, COM TEXTURA MACIA E GRANULAR, COLORAÇÃO BRANCA E UNIFORME, SABOR SUAVE CARACTERÍSTICO E TEOR DE GORDURA ABAIXO DE 13%. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, HERMETICAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 500G.</i>			
117	523	PCT	00000020645- SAL REFINADO IODADO <i>Embalagem de 1 Kg: Sal marinho iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>			
118	152	KG	00000020665- SALSICHA TIPO HOT DOG DE CARNE BOVINA <i>PROVENIENTE DE ANIMAIS DA ESPÉCIE BOVINA, SEM PIMENTA, CONGELADA. FEITA A PARTIR DE CARNE BENEFICIADA SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO À VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, SER ROTULADA E CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO.</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



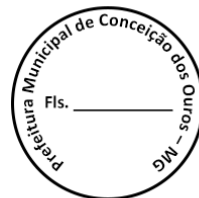
119	3000	KG	00000061264- SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO <i>Sobrecoxa de frango congelada, desossada e sem pele. Apresentar características próprias da carne de frango, rosada e uniforme, sem manchas escurecidas, textura macia e firme ao toque, sem sinais de amolecimento. Deve ser obtida a partir de aves saudáveis, abatidas sob inspeção sanitária, atendendo as normas do SIF, ANVISA MAPA e /ou órgão equivalente. Acondicionada em embalagem de aproximadamente 1kg, de material plástica atóxica, a vácuo, lacrada e resistente, contendo identificação do fornecedor, data de fabricação, validade e peso.</i>			
120	170	UN	00000008827- SUCO DE NECTAR DA FRUTA <i>sabores de uva, maracujá, laranja, pêssego ou goiaba, simples, composto líquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes, qualidade obtido pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, frutas maduras e sãs, água potável, açúcar, ácido orgânicos e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem, validade mínima 5 meses a partir da data de entrega, (3 dias após aberto em refrigeração) acondicionado em caixa cartonada, contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</i>			
121	132	CX	00000057753- SUCO EM PÓ CX C/ 15 UNIDADES SABORES VARIADOS: LARANJA, PESSEGO, LIMÃO, MANGA, MORANGO, TANGERINA E UV. CX C/ 15 UNIDADES DE 30G			
122	500	KG	00000061265- TOMATE <i>In natura, frescos (colheita recente), tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, coloração vermelho vivo, podendo apresentar partes amareladas. Grau de amadurecimento adequado para o consumo. Não deve apresentar sinais de apodrecimento, fungos, traços de ataque de insetos ou pragas, além de defeitos ou danos físicos oriundos do manuseio e transporte que possam alterar sua aparência e qualidade. Devem ser devidamente acondicionados em caixas plásticas ou embalagens adequadas.</i>			
123	300	PCT	00000059280- TRIGO PARA KIBE GRÃO INTEGRAL TORRADO <i>e moído. Especial, tipo I, embalagens contendo 500g Composição nutricional (50g): Mínimo de proteína 5g; fibra alimentar 4g. Embalagem: com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.</i>			
124	600	PCT	00000061266- UVA PASSA BRANCA - 500G <i>Uvas passas brancas, sem sementes, com consistência e sabor característicos. Deverão ter coloração uniforme e clara característica da variedade, sem manchas ou</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



			escurecimento excessivo. Devem ser de tamanho médio, com boa uniformidade em relação ao tamanho, limpas, inteiras e sem impurezas, como sementes, galhos, cascas ou fragmentos de outros alimentos. A superfície das passas deve ser brilhante e com boa aparência. A textura deverá ser macia, mas firme, sem sinais de ressecamento excessivo ou endurecimento. Deverão ser embaladas de forma segura, em material atóxico e adequado, que proteja o produto contra umidade e contaminações. A embalagem deverá conter 500g e informações claras sobre o produto, incluindo prazo de validade, número de lote e as condições de armazenamento.			
125	600	PCT	00000061267- UVA PASSA PRETA - 500G UVAS PASSAS PRETAS, SEM SEMENTES, COM CONSISTÊNCIA E SABOR CARACTERÍSTICOS. DEVERÃO TER COLORAÇÃO UNIFORME, VARIANDO ENTRE MARROM-CLARO, MARROM-ESCURO OU ROXO, SEM MANCHAS OU ESCURECIMENTO EXCESSIVO. DEVEM SER DE TAMANHO MÉDIO, COM BOA UNIFORMIDADE EM RELAÇÃO AO TAMANHO, LIMPAS, INTEIRAS E SEM IMPUREZAS, COMO SEMENTES, GALHOS, CASCAS OU FRAGMENTOS DE OUTROS ALIMENTOS. A SUPERFÍCIE DAS PASSAS DEVE SER BRILHANTE E COM BOA APARÊNCIA. A TEXTURA DEVERÁ SER MACIA, MAS FIRME, SEM SINAIS DE RESSECAMENTO EXCESSIVO OU ENDURECIMENTO. DEVERÃO SER EMBALADAS DE FORMA SEGURA, EM MATERIAL ATÓXICO E ADEQUADO, QUE PROTEJA O PRODUTO CONTRA UMIDADE E CONTAMINAÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 500G E INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE O PRODUTO, INCLUINDO PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.			
126	100	KG	00000052509- VAGEM VERDE, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SÃS, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES COM ETIQUETA DE PESAGEM.			
127	162	UN	00000059281- VINAGRE ÁLCOOL COLORIDO MINIMO 750 ML			

MARCAS PRÉ APROVADAS

Produto	Unidade	Marca
Aveia em flocos finos 170g	UN	Nestle, Yoki, Jasmine, Nutry
Batata Palha pacote 500g	PCT	Pointchips



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



Bombom Recheado Dupla Camada pacote 1Kg	PCT	Sonho de Valsa
Cacau em Pó 100% embalagem 200g	UN	Melken, Nestlé, Dona Benta, Garoto.
Extrato de Tomate 300g	UN	Elefante
Margarina cremosa com sal	UN	Delícia; Doriana; Qualy
Pasta de Amendoim Integral 500g	UN	Santa Helena; Da Colônia; Terra dos Grãos; Power1One
Proteína de Soja Texturizada 400g	PCT	Pacha
Pão de Queijo Congelado Tipo Lanche	KG	Vó Dina
Refrigerante 3 Litros	UN	Antarctica, Pepsi e Coca-Cola
Refrigerante Lata 350ml	UN	Antarctica, Pepsi e Coca-Cola
Requeijão Cremoso pote 400g	UN	Cooper Rita; Tirolez; Danúbio; Aviação

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do Processo Licitatório nº 056/2025.

1.3. O objeto a ser contratado é de natureza comum.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses, prorrogável na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. O atendimento será em todos os setores da Prefeitura Municipal, entretanto o foco principal da necessidade de se adquirir gêneros alimentícios (Merenda) é para atender a Escolas Municipais e a creche criando condições essenciais para a alimentação dos alunos da rede escolar e execução dos serviços diários e para os Setores da Prefeitura Municipal. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração. Os quantitativos a serem registrados, foram estimados numa previsão de consumo pelas unidades administrativas. Vale ressaltar ainda as vantagens de se utilizar o sistema de registro de preços: independente de previsão orçamentária, isso porque não há a obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência do recurso, apenas quanto à efetivação da compra. Esse procedimento de compra é adequado à imprevisibilidade de consumo, pois como não há a obrigatoriedade da contratação, a administração poderá efetivar a contratação somente quando houver a necessidade.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

3.3.1 Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório;

3.3.2. Alvará Sanitário

4. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO/AMOSTRA

4.1. Será exigido a apresentação do catálogo/amostra dos itens que não for possível a análise pelo descritivo/proposta realinhada apresentado pela empresa.

4.2. A apresentação de amostra será solicitada pela Pregoeira (caso necessário).

4.2.1. As proponentes classificadas em primeiro lugar deverão apresentar no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) 01 (uma) unidade do item, sendo que o produto apresentado deverá ser compatível ao descritivo do edital, que serão analisadas pelo setor demandante que emitirá parecer aprovando ou desaprovando o item apresentados, ficando a adjudicação condicionada a sua aprovação.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Entregar os produtos em até 15 (quinze) dias, em conformidade com este Termo de Referência e a ORDEM DE COMPRA emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), exceto (Carnes, derivados, hortifrutigranjeiros e Laticínios) que deverão ser entregues semanalmente nas SETE cozinhas das escolas do perímetro urbano e rural, sendo o leite ser entregue 2x na semana;

5.2. O transporte deverá ser realizado em veículos adequados às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, devendo ser higienizados regularmente e estarem livres de odores, sujeiras, pragas e objetos estranhos, podendo a administração recusar o recebimento detectando qualquer falha, conforme sendo:

A) Alimentos perecíveis transportados em veículos refrigerados (0°C a 5°C), garantindo a manutenção da temperatura adequada conforme a legislação vigente.

B) Alimentos congelados transportados em veículos refrigerados com câmara de congelamento. A temperatura deverá ser mantida a -18°C ou mais baixa durante o transporte para garantir que os alimentos permaneçam congelados;

C) Alimentos não perecíveis (estocáveis) devem ser transportados em veículos fechados e ventilados. Não há necessidade de controle rigoroso de temperatura, mas deve ser feito em temperaturas amenas, evitando o calor excessivo ou umidade.

5.3. Os produtos deverão ser entregues em TODOS OS SETORES da Prefeitura de Conceição dos Ouros-MG, seguindo a programação do Município quanto à data, horário, local e quantidade a serem entregues;

5.4. A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte, bem como pelo descarregamento, sem ônus adicional a proposta, no Setor Indicado pelo Município de Conceição dos Ouros, de segunda-feira à sexta-feira das 7h às 11h30min e das 13h30min às 15:00 horas.

5.5. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição. As correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



5.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual será realizada através do envio de ORDEM de COMPRA e cronograma de entrega (quando necessário).

5.6. Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, pelo Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento ao Setor de Compras e nela deve constar para Produtos Perecíveis (Carnes e derivados) o Número de Registro de Inspeção Federal ou Estadual, N° do lote e N° da Nota do frigorífico. A aceitação do produto não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

5.7. Todos os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais e considerar-se-á o peso líquido. As embalagens deverão estar lacradas, integras e livres de qualquer sujidade; devendo constar informações claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, marca, peso líquido ou volume, identificação do lote, qualidade, quantidade, composição, data de fabricação, prazo de validade, fabricante e origem, rotulagem nutricional (se necessário), registro em órgão competente (se necessário), entre outros dados necessários e exigidos de acordo com legislação em vigor;

5.8. Todos os itens deverão apresentar, na data da entrega, seu prazo de validade em vigor, para os itens que não consta o prazo na descrição do item do edital, a empresa deverá considerar o prazo de validade dos produtos no ato da entrega, admitindo-se um limite máximo de até 1/3 (ou 33%) do tempo transcorrido entre a entrega e a data de fabricação impresso na embalagem de cada produto;

5.9. Entregar produtos que sejam da marca e modelo especificados na Proposta Comercial, caso contrário, a contratante terá o pleno direito de recusar o produto e o considerar não entregue;

5.10. Repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- 7.1. Entregar os produtos conforme estabelecido no termo de referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da condição estabelecida;
- 7.2. Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 7.3. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;
- 7.4. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 7.5. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento dos produtos contratados, assim como ao cumprimento das obrigações assumidas;
- 7.6. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 7.7. Indenizar terceiros e/ou o CONTRATANTE, por quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência de falhas, independente de análise de dolo ou culpa;
- 7.8. Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- 7.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
- 7.10. Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
- 7.11. Quando o ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com a proposta apresentada, a mesma será recusada.**

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

- 9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.
- 9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- 9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
- 9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).
- 9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).
- 9.7. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido no Contrato ficará a cargo do **Gabinete do Prefeito – Ricardo Fabiano de Oliveira; Secretaria de Administração e Fianças – Sidiney Assis dos Reis – Camila Daniela Campos; Secretaria Municipal de Esp. Lazer, Cult e Turismo – Aline Cristina da Costa; Secretaria Municipal de Saúde – Alexandre C. O. Viana; Secretaria Municipal de Assistência Social – Karina Medonça Moreira Ribeiro; Secretaria de Obras, Urb, Trans, Ind, Comerc, Agro- José Mendes; Secretaria de Meio Ambiente – Yuri José Carvalho Corrêa.**

10. DO PAGAMENTO.

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Quando a entrega da Ordem de Compra estiver condicionada a ser realizada de forma fracionada, o prazo de pagamento passará a contar a partir da realização da última entrega que efetivamente complete a Ordem de Compra em sua totalidade.

10.13.1. O pagamento não será realizado de forma parcial ou por nota emitida.

11. DO REEQUILÍBRIO

11.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 60 dias após a abertura da Proposta.

11.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.

b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.

c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.

d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.

e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.

f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- 13.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 13.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 13.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13.2.2. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS (ART. 156, §1º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- f) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- g) A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- h) O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- i) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Conceição dos Ouros -MG, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Conceição dos Ouros – MG poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



13.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.974.027,71 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, vinte e sete reais e setenta e um centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gabinete

Ficha 007

Secretaria Municipal de Administração

Ficha 032

Secretaria Municipal de Educação

Ficha 069, 064, 082, 092, 128, 074

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e

Turismo

Ficha 162

Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 276, 284, 295, 308, 311, 323, 331

Secretaria de Ação Social

Ficha 335, 346, 354

Secretaria de Obras

Ficha 407

Secretaria de Meio Ambiente

Ficha 505

Conceição dos Ouros (MG), 07 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito

Ricardo Fabiano de Oliveira

Secretaria de Administração e Fianças

Sidiney Assis dos Reis

Secretaria de Educação

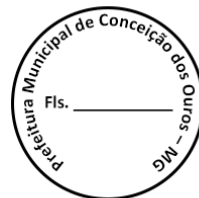
Camila Daniela Campos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



Secretaria Municipal de Esp. Lazer, Cult e Turismo

Aline Cristina da Costa

Secretaria Municipal de Saúde

Alexandre C. O. Viana

Secretaria Municipal de Assistência Social

Karina Medonça Moreira Ribeiro

Secretaria de Obras, Urb, Trans, Ind, Comerc, Agr

José Mendes

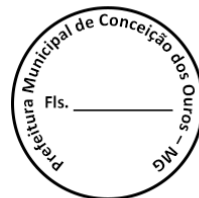
Secretaria de Meio Ambiente

Yuri José Carvalho Corrêa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA POR E-MAIL, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS E A EMPRESA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS** por intermédio do Setor de Licitações, com sede na Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro na cidade de Conceição dos Ouros (MG), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.677.609/0001-65, neste ato representado(a) pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, portador da Carteira de Identidade nº MG4280541, expedida pela SSP, e CPF nº xxx.558.106-xx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 056/2025 e em observância às disposições da NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019 (LEI FEDERAL PREGÃO ELETRÔNICO), DECRETO MUNICIPAL Nº 2215 DE 2022 (LEI PREGÃO ELETRÔNICO MUNICIPAL), DECRETO MUNICIPAL Nº 2264 DE 2023 (REGULAMENTAÇÃO LEI FEDERAL Nº 14.133/21), resolvem celebrar o presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão nº 016/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG).**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gabinete

Ficha 007

Secretaria Municipal de Administração

Ficha 032

Secretaria Municipal de Educação

Ficha 069, 064, 082, 092, 128, 074

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Ficha 162

Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 276, 284, 295, 308, 311, 323, 331

Secretaria de Ação Social

Ficha 335, 346, 354

Secretaria de Obras

Ficha 407

Secretaria de Meio Ambiente

Ficha 505

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

5.11.1. Será rescindido a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Quando a entrega da Ordem de Compra estiver condicionada a ser realizada de forma fracionada, o prazo de pagamento passará a contar a partir da realização da última entrega que efetivamente complete a Ordem de Compra em sua totalidade.

5.13.1. O pagamento não será realizado de forma parcial ou por nota emitida.

6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

6.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 60 dias após a abertura da Proposta.

6.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.

b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.

c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.
- e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.
- f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. Entregar os produtos em até 15 (quinze) dias, em conformidade com este Termo de Referência e a ORDEM DE COMPRA emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), exceto (Carnes, derivados, hortifrutigranjeiros e Laticínios) que deverão ser entregues semanalmente nas SETE cozinhas das escolas do perímetro urbano e rural, sendo o leite ser entregue 2x na semana;

8.2. O transporte deverá ser realizado em veículos adequados às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, devendo ser higienizados regularmente e estarem livres de odores, sujeiras, pragas e objetos estranhos, podendo a administração recusar o recebimento detectando qualquer falha, conforme sendo:

A) Alimentos perecíveis transportados em veículos refrigerados (0°C a 5°C), garantindo a manutenção da temperatura adequada conforme a legislação vigente.

B) Alimentos congelados transportados em veículos refrigerados com câmara de congelamento. A temperatura deverá ser mantida a -18°C ou mais baixa durante o transporte para garantir que os alimentos permaneçam congelados;

C) Alimentos não perecíveis (estocáveis) devem ser transportados em veículos fechados e ventilados. Não há necessidade de controle rigoroso de temperatura, mas deve ser feito em temperaturas amenas, evitando o calor excessivo ou umidade.

8.3. Os produtos deverão ser entregues em TODOS OS SETORES da Prefeitura de Conceição dos Ouros-MG, seguindo a programação do Município quanto à data, horário, local e quantidade a serem entregues;

8.4. A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte, bem como pelo descarregamento, sem ônus adicional a proposta, no Setor Indicado pelo Município de Conceição dos Ouros, de segunda-feira à sexta-feira das 7h às 11h30min e das 13h30min às 15:00 horas.

8.5. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição. As correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

8.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual será realizada através do envio de ORDEM de COMPRA e cronograma de entrega (quando necessário).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



8.6. Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, pelo Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento ao Setor de Compras e nela deve constar para Produtos Perecíveis (Carnes e derivados) o Número de Registro de Inspeção Federal ou Estadual, N° do lote e N° da Nota do frigorífico. A aceitação do produto não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

8.7. Todos os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais e considerar-se-á o peso líquido. As embalagens deverão estar lacradas, integras e livres de qualquer sujidade; devendo constar informações claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, marca, peso líquido ou volume, identificação do lote, qualidade, quantidade, composição, data de fabricação, prazo de validade, fabricante e origem, rotulagem nutricional (se necessário), registro em órgão competente (se necessário), entre outros dados necessários e exigidos de acordo com legislação em vigor;

8.8. Todos os itens deverão apresentar, na data da entrega, seu prazo de validade em vigor, para os itens que não consta o prazo na descrição do item do edital, a empresa deverá considerar o prazo de validade dos produtos no ato da entrega, admitindo-se um limite máximo de até 1/3 (ou 33%) do tempo transcorrido entre a entrega e a data de fabricação impresso na embalagem de cada produto;

8.9. Entregar produtos que sejam da marca e modelo especificados na Proposta Comercial, caso contrário, a contratante terá o pleno direito de recusar o produto e o considerar não entregue;

8.10. Repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos;

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal da Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido a Ata de Registro de Preços, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário). **Responsáveis: Gabinete do Prefeito – Ricardo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



Fabiano de Oliveira; Secretaria de Administração e Fianças – Sidiney Assis dos Reis – Camila Daniela Campos; Secretaria Municipal de Esp. Lazer, Cult e Turismo – Aline Cristina da Costa; Secretaria Municipal de Saúde – Alexandre C. O. Viana; Secretaria Municipal de Assistência Social – Karina Medonça Moreira Ribeiro; Secretaria de Obras, Urb, Trans, Ind, Comerc, Agro- José Mendes; Secretaria de Meio Ambiente – Yuri José Carvalho Corrêa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. São obrigações da Contratante:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. Obrigações Da Contratada.

- 10.1. Entregar os produtos conforme estabelecido no termo de referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da condição estabelecida;
- 10.2. Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 10.3. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;
- 10.4. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 10.5. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento dos produtos contratados, assim como ao cumprimento das obrigações assumidas;
- 10.6. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 10.7. Indenizar terceiros e/ou o CONTRATANTE, por quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência de falhas, independente de análise de dolo ou culpa;
- 10.8. Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

10.10. Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;

10.11. Quando o ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com a proposta apresentada, a mesma será recusada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.4. Não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

11.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

11.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO.

12.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER EXTINTA:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

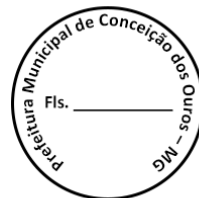
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Conceição dos Ouros (MG), de de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CNPJ sob o n.º _____

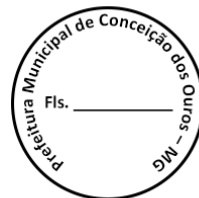
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO—
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025 - **CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA
ESCOLAR E DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG).** As Propostas
Serão Recebidas das 08:30 horas do dia 11 de abril de 2025 até as 08:29 horas do dia 28 de abril de 2025. A licitação ocorrerá
no dia 28 de abril de 2025 às 08:30 horas. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por
meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Conceição dos Ouros, 09 de abril de 2025. Luís
Fernando Rosa de Castro - Prefeito Municipal.